



**Protocolo: 15613/2021-8**

**Portaria de Pessoal Nº 389, de 16 de julho de 2021.**

**Progressão por tempo de servidores efetivos.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 15.613/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

MATR.	SERVIDOR	DATA OPÇÃO SUBSÍDIO	ENQ. ATUAL	PROGR. POR TEMPO (4ª)	VIGÊNCIA 4ª PROGRESSÃO POR TEMPO
202.789	Anderson Laranja Fragoso	19/6/2013	III 13	III 14	1/7/2021
203.144	Patrícia Loureiro Meia	19/6/2013	III 14	III 15	1/7/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/7/2021.

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**

**Secretário-geral administrativo e financeiro – em substituição**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,  
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.